

## CAPÍTULO VI - DOS PROJETOS NÃO REALIZADOS

Art. 65. São denominados projetos não realizados aqueles que:

- I - O Executor não efetuou a captação do recurso;  
 II - O Executor efetuou a captação, total ou parcial, mas não obteve o repasse do apoio;  
 III - O Executor obteve o repasse do apoio, total ou parcial, e não teve o início de execução do Projeto Esportivo autorizado pela SEESP nos termos desta Resolução;  
 IV - O Executor obteve o repasse do apoio, total ou parcial, e não concluiu a execução do Projeto Esportivo.

Art. 66. Para os casos de projetos não realizados, previstos no inciso II do art. 65, o Executor deverá formalizar à SEESP a não realização do Projeto Esportivo, anexando declaração do Apoiador, em papel

timbrado, datada e assinada por seu representante legal, constando a justificativa da não efetivação do repasse do apoio financeiro decorrente do incentivo.

Art. 67. Para os casos de projetos não realizados, conforme incisos III e IV do art. 65, o Executor deverá efetuar a devolução à SEESP do recurso recebido como apoio financeiro decorrente de incentivo em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de captação descrito na Certidão de Aprovação - CA, para a destinação prevista no inciso II do art. 37 do Decreto 46.308/2013, apresentando à SEESP a documentação a seguir:

- I - Extrato bancário original, desde a abertura até o encerramento da conta específica do Projeto Esportivo;  
 II - Comprovante de encerramento da conta, emitido pelo banco;

- III - DAE original relativo à devolução do valor recebido como apoio, devidamente corrigido;  
 IV - Prestação de Contas, nos termos desta Resolução, caso ocorra a realização de despesas; e  
 V - Declaração emitida pelo Executor, constando a justificativa da não realização do projeto;  
 VI - Declaração emitida pelo Apoiador, em papel timbrado, datada e assinada por seu representante legal, constando a justificativa do repasse parcial ou a não efetivação do repasse do apoio financeiro decorrente do incentivo, se for o caso.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68. É vedada a divulgação do Projeto Esportivo mediante utilização das marcas oficiais antes de autorizado o início de execução do Projeto Esportivo pela SEESP bem como a produção e divulgação de

novas peças contendo as marcas oficiais após o término da execução do Projeto Esportivo, salvo se houver autorização expressa da SEESP.

Art. 69. Os casos omissos nesta Resolução serão definidos pela SEESP.

Art. 70. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

Arnaldo Gontijo de Freitas  
 Secretário de Estado de Esportes

27 978533 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG N.º 9704, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre providências para formalização do reposicionamento de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo I desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionado nos termos do Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – O Anexo I identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

Art. 2º - Para a formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros atuais e histórico constante da pasta funcional do servidor, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

HUGO VOCURCA TEIXEIRA  
 Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL DO PODER EXECUTIVO,  
 CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º, DO DECRETO N.º 45 274 DE 2009.  
 SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
10721876	Maria Coeli Lage	01	911	-	6	30.07.2003	AUSS	II	D	01.01.2006	AUSS	IV	A	AUSS	IV	B	30.06.2010	1209

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE N.º 9703, DE 26 DE JUNHODE 2017.

Dispõe sobre o posicionamento de servidora do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei n.º 15293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei n.º 15784, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto n.º 44.141 de 27 de outubro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificada a Resolução Conjunta n.º 9498, de 18 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 21 de abril de 2016, na parte que se refere à servidora relacionada no Anexo desta Resolução, tendo em vista incorreção na referida resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2005

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
 MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS  
 Secretária de Estado de Educação

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SEE N.º 9498/2016)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR ATIVO - SRE DE MONTES CLAROS

Nome do servidor	Masp.	POSICIONAMENTO – DECRETO N.º 44.141/2005					POSICIONAMENTO SUBSÍDIO 2011				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Rosilene Valéria Ribeiro Veloso	1015252-8	01	PEB	Professor de Educação Básica	II	A	PEB	III	D	24	

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SEE N.º 9498/2016)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR ATIVO - SRE DE MONTES CLAROS

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Rosilene Valéria Ribeiro Veloso	1015252-8	01	PEB	Professor de Educação Básica	II	A	PEB	III	D	24	

27 978749 - 1

## Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL/SEPLAG  
 RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1186736-3	KATIA DE PAULA FREIRE	0110009117020170	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 02/2015, ART. 4º
976080-2	LANES BONFORMAGIO	0212015117020158	Licença Tratamento Saúde	Deferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
354300-6	LUCIA EURIDICE DE LIMA MIARELLI	0108642117020175	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 02/2015, ART. 4º
1236520-1	MARIA APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA	0107640117020179	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 02/2015, ART. 4º
1245459-1	THABATA DA SILVA OLIVEIRA	0110002117020175	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 02/2015, ART. 4º
376705-0	ADRIANA APARECIDA SOARES GONTIJO	0110340117020178	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 02/2015, ART. 4º
1198715-3	ADRIANA GERALDA DE JESUS ALVES	0100014117020175	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 2º
1050681-4	ANDREA DE MAGALHAES NICOLATO	S/PROT	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
880992-3	ANGELA MARIA OLIVEIRA JIMENEZ	0112423117020178	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 6º, §1º
1073824-3	APARECIDA MACHADO	0124141117020178	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO DA SEPLAG N.º 59/2005
1330799-6	DAIANE BORGES SOUSA DO COUTO	0108429117020170	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 2º
1295468-1	DAYANA REGINA GABRIEL DE SOUZA GARCIA	0123571117020179	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1248275-8	DORINHA VITORIA DA SILVA	0126255117020170	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 2º
656361-3	ELISAMAR CARVALHO DE SOUSA OLIVEIRA	0104089117020170	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 4º
839816-6	ERCI NAVES DE SOUZA	0110067117020170	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 6º, §2º
972422-1	GERALDA AGDA MEDEIROS	0104979117020175	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1053172-1	GERALDO MAGELA DE SOUZA PONTES	0105220117020172	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1147622-3	HELIO BENJAMIN COSTA	0034945117020162	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1195579-6	ISABEL CRISTINA VILELA ZELLER	0107653117020173	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 02/2015, ART. 4º

1407909-9	KATIANY GONÇALVES ULHOA	0119285117020170	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 6º, §1º
888824-0	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0113939117020178	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 2º
1065457-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	0114347117020177	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 2º
837879-6	MARIA ESTELA CANDELARIA	0117429117020174	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 02/2015, ART. 4º
391349-8	MARIA VALERIA BRAZ	010886117020179	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 02/2015, ART. 4º, §1º, I
1346066-2	PRISCILA FABIANA MARQUES	0125244117020175	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1382712-6	ROBERTA APARECIDA CAMILO DE OLIVEIRA	0115158117020173	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 6º, §2º
1016023-2	ROSANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	0119294117020179	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 02/2015, ART. 4º, §1º, I
244579-9	ROSE MARY VASCONCELOS	0097535117020177	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 2º
1374879-3	ROSELI LUZIA DOS SANTOS	0124924117020172	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1093203-6	SELMA DE SOUZA CARVALHO	0108671117020175	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 6º, §1º
1354425-9	SIARA RAMOS DOS REIS	0115674117020171	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 119/2013, ART. 2º
1385567-1	TIAGO MENEZES DA SILVA	0116061117020173	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1078824-8	CLEIDER SANDRO SILVA	01252559117020172	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	
1131848-2	DEBORA CASTRO E SILVA	0118304117020170	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	
1164096-8	ANTONIA BRAZ FERREIRA SILVA	0049280117020175	Pré-Admissional	Deferido	
080116326-98	CAMILA RAGONEZI GOMES LOPES	0079377117020173	Pré-Admissional	Deferido	
1251511-0	CLAUDIO HENRIQUE FIDELIS	0042716117020172	Pré-Admissional	Deferido	
051242896-43	MATEUS OLIVEIRA FRANKLIN	0081163117020172	Pré-Admissional	Deferido	
093862516-04	RODRIGO DA SILVA LOPES	0083683117020173	Pré-Admissional	Deferido	
1327359-4	ROSANA FARIA DE SOUZA AMENO SILVA	0045188117020177	Pré-Admissional	Deferido	
1191446-2	ALAN DIAS AVELINO	0077666117020178	Pré-Admissional	Indeferido	
1384390-9	ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA	0055439117020178	Pré-Admissional	Indeferido	
005483296-99	ANDERSON GONÇALVES SILVA	0126957117020175	Pré-Admissional	Indeferido	